



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2015 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E SR. EVANDRO LUIZ MACHADO CAZZARO E SRA. ANA CÉLIA SOUSA ESTEVES, NESTE ATO REPRESENTADOS POR HERMES ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA.

PROTOCOLADO: 05.100/2015.

LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA LOCATÁRIA: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP o Sr. **REGINALDO VIEIRA**, Secretário Chefe de Gabinete, inscrito no CPF sob nº 079.758.468-48 e portador do RG nº 20.346.332-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, 667 – Bairro Cambui – Campinas/SP CEP 13.024-011.

LOCADORES: EVANDRO LUIZ MACHADO CAZZARO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 178.877.648-82 e portador do RG nº 18.798.555-8 SSP/SP e **ANA CÉLIA SOUSA ESTEVES**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 114.868.958-32 e portadora do RG nº 20349870-SSP/SP., neste ato representados por **HERMES ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.128.695/0001-17 com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 202-sala 'A'-Nova Paulínia-Paulínia/SP, representada pela Sra. **VANESSA LEONE KIEHL, corretora de imóveis**, inscrita no CPF/MF sob nº 137.402.498-89 e portadora do RG nº 11.221.858-1.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O contrato nº 05/2015 de locação de bem imóvel situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 451, bairro Nova Paulínia–Paulínia/SP, fica pelo presente termo, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2017.

Cláusula Segunda:- O valor locatício a ser aplicado para presente prorrogação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, em virtude de renegociação de valores.



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Terceira:- As despesas com a presente prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº 01.01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.36.15.

Cláusula Quarta:- A gestão e fiscalização da execução do contrato serão de responsabilidade da Chefia de Gabinete, através do respectivo gestor o servidor Sr. **REGINALDO VIEIRA**, Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito, cujas atribuições são:

Cláusula Quinta:- Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas ou alcançadas por este instrumento.

E por estarem plenamente de acordo, firmam as partes este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de lei.

Paulínia, 25 de maio de 2017.

VANESSA LEONE KIEHL
Representante dos Locadores

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretária de Negócios Jurídicos

REGINALDO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete.

TESTEMUNHAS:

Marco Antonio Magalhães

Andreza Luzia Alves



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Gabinete.
Contrato nº 05/2015.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 05/2015 de locação de bem imóvel situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 451, bairro Nova Paulínia–Paulínia/SP.

Locatária: Municipalidade de Paulínia

Locador: EVANDRO LUIZ MACHADO CAZZARO E SRA. ANA CÉLIA SOUSA ESTEVES.

Na qualidade de Locatária e Locadores, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 25 de maio de 2017.

VANESSA LEONE KIEHL
Representante dos Locadores

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretária de Negócios Jurídicos

REGINALDO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete.



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOB Nº 05/2015

PROTOCOLADO: 05.100/2015

LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

LOCADORAS: EVANDRO LUIZ MACHADO CAZZARO E SRA. ANA CÉLIA SOUSA ESTEVES.

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 05/2015 de locação de bem imóvel situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 451, bairro Nova Paulínia–Paulínia/SP.

VALOR: O valor locatício a ser aplicado para presente prorrogação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, em virtude de renegociação de valores.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 25/05/2017.

PERÍODO: 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2017.

MODALIDADE: Prorrogação de contrato com dispensa do procedimento licitatório nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**